

PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): **16, 18, 20, 23 e 26/11/2020.**

Horário(s): **15h.**

Local: **Secretaria da Fazenda**

Presidida por: **Luis Guilherme Gallerani**

Secretariada por: **Carlos Alberto dos Santos**

Participantes: **Murilo Percário Rodrigues**
Raquel Sauer Torres da Silva
Tácita Mendonça

Assunto(s) da(s) pauta(s):

1. Apreciação e designação do relator referente aos processos nºs 61041/2019, 20953/2020, 5943/2020, 23730/2020, 22499/2020 e 25036/2020 no dia 16/11/2020;
Apresentação do relatório conclusivo e votação de mérito do processo nº 61041/2019 e 20953/2020 no dia 18/11/2020;
Apresentação do relatório conclusivo e votação de mérito do processo nº 5943/2020 e 23730/2020 no dia 20/11/2020;
Apresentação do relatório conclusivo e votação de mérito do processo nº 22499/2020 no dia 23/11/2020;
Apresentação do relatório conclusivo e votação de mérito do processo nº 25036/2020 no dia 26/11/2020.

Botucatu, 09 de novembro de 2020.

Luis Guilherme Gallerani

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

GOVERNO

EXPEDIENTE

DECRETO Nº 12.104

de 7 de outubro de 2020.

"Concede o direito real de uso dos lotes 04, 05 e 18, pertencentes ao Município, a título oneroso à **THREE LIFE LAB INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E COSMÉTICOS LTDA**, localizados na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II - Planta das áreas externas, situadas em lotes de terreno".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 36 e 37 da Lei nº 5.547/2013 de Inovação Tecnológica;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 26.342/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso a título precário e oneroso pela Empresa **THREE LIFE LAB INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ:23.373.298/0001-80, localizada na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II - Planta das áreas externas, situadas em lotes de terrenos, medindo 3.153,83 m².

Parágrafo único. O valor a ser pago mensalmente pela CONCESSIONÁRIA será de R\$1.261,53 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), atualizados.

Art. 2º A concessão outorgada destina-se a instalação de suas atividades em dois segmentos: alimentício, mais especificamente suplementos alimentares, e cosméticos. Dentro desses dois segmentos, atua de duas formas distintas: com a produção e comercialização de marcas próprias, e como fabricante terceirizada para outras empresas.

Art. 3º A presente concessão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Concessão de Direito Real de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo de validade de 60 (sessenta) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo, podendo ser renovado com a concordância de ambas as partes.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do objeto da presente concessão de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 11.905, de 4 de fevereiro de 2020.

Botucatu, 7 de outubro de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de outubro de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.115
de 21 de outubro de 2020

"Revoga Decreto nº 11.886/2019."

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 37.877/2018,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.886, de 30 de dezembro de 2019, que permitiu o uso, a título precário, a empresa **CORSI E CRUZ PINTURA E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ:22.389.402/0001-62 e Inscrição Estadual nº 224.142.298.111 o lote de terreno nº 8, da Quadra "G", do Loteamento denominado Distrito Industrial III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de outubro de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de outubro de 2020, 165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.119
de 29 de outubro de 2020.

"Prorroga por prazo do mandato do Conselho Municipal de Educação - COMED".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.405, de 20 de julho de 2018, que constituiu o COMED - Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.941/2020 que declara situação de emergência no município que estabeleceu novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção e enfrentamento de contágio pelo Covid-19, em especial o inciso I, do artigo 7º;

CONSIDERANDO o ofício nº 10/2020 do COMED - Conselho Municipal de Educação, que solicita a Secretaria Municipal de Educação a prorrogação do mandato dos conselheiros:

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 34.772/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Em função dos impactos da pandemia causado pelo Covid-19, fica prorrogado por mais um prazo de 90 (noventa) dias o mandato dos membros do COMED - Conselho Municipal de Educação, constante no Decreto nº 11.405, de 20 de julho de 2018, alterado pelo Decreto nº 12.033, de 7 de julho de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de outubro de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de outubro de 2020 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Beniamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120
- Vila dos Lavradores
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes

e Promoção da Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do
Município de Botucatu é uma publicação
da Prefeitura e da Câmara Municipal de
Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires